



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a adoção de medidas administrativas, para que seja realizada a conclusão da pavimentação do acesso a Paial, rodovia SC-483, na comunidade Toldo Chimbanguê.**

O Deputado que esta subscreve com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Paial é o único município catarinense que não possui 100% do seu acesso devidamente asfaltado, faltando aproximadamente 200 metros de pavimentação na SC-483;
- na época da construção do asfalto da SC-483, no acesso a Paial, um pequeno trecho que passa por dentro da aldeia indígena ficou pendente, tendo em vista a necessidade de compensações;
- atualmente as pendências que impediam a conclusão das obras estão sendo encaminhadas com a realização das devidas compensações junto a comunidade Toldo Chimbanguê;
- pavimentação asfáltica da rodovia busca proporcionar mais segurança aos seus usuários, facilitando o escoamento da produção local, melhorando a economia dos municípios, assim como, proporcionar uma melhor qualidade de vida dos seus moradores; e
- o atendimento do pleito se faz urgente e é muito aguardado por lideranças locais e pela população,

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a seguinte **Indicação**:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Neodi Saretta sugerindo a Vossa Excelência a adoção de medidas administrativas, para que seja realizada a conclusão da pavimentação do acesso a Paial, rodovia SC-483, na comunidade Toldo Chimbanguê. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.**

Sala das Sessões, 29/04/2026

**Deputado Neodi Saretta**



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em  
29/04/2026, às 11:16.

---